



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano IV, Nº 743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2020 - PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizado, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 02 de março de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2020 - PGM		
Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	ASS. COMUN. CONQ. DA LIBER. DO ASSEN LAGOA DO MATO ESPERANÇA	05.883.878/0001-36
02	A M DA SILVA ARMAZENS - ME	10.478.078/0001-70
03	Sra. ANA LEA SALES DA SILVA	-
04	Sra. ANA LUCIA DE MATOS DUARTE	-
05	Sra. ANTONIA APARECIDA GOMES LOPES	-
06	Sr. AUGUSTO CESAR LINHARES MARTINS	-
07	Sr. BENEDITO RONMILDO VICTOR DE MESQUITA	-
08	Sr. CAETANO BARROSO DO NASCIMENTO	-
09	EDIFICA - COMERCIO E SERVICOS S/S LTDA	09.131.997/0001-93
10	F R M BRAGA - ME	17.232.409/0001-36
11	Sr. FRUTUOSO HELDER GABAGLIA RODRIGUES	-
12	GAMESA EOLICA BRASIL LTDA	69.119.386/0041-49
13	GN REPRESENTACOES LTDA - ME	21.873.102/0001-91
14	INSTITUTO DE EDUCACAO REGIONAL DO CEARA - EDUCANDO	16.651.984/0001-00
15	Sra. IRISMAR GOMES DA ROCHA	-
16	JL TORQUATO NETO - ME	07.627.476/0001-04
17	Sr. JOSE ASSUNCAO PONTE RIBEIRO	-
18	Sr. JOSE CLAUDEMIR CUSTODIO DO NASCIMENTO	-
19	Sr. JOSE LEONE RIOS	-
20	Sr. JOSE NILSON CARNEIRO	-
21	Sr. JOSE RIBAMAR DE SOUSA	-
22	Sr. JOSE ROMMEL BRANDAO	-
23	Sr. LAILTON DE SOUZA ALMEIDA	-
24	Sr. LUIZ LUCAS DE SOUSA	-
25	Sr. MANOEL GUILHERME PEREIRA	-
26	Sra. MARIA DO SOCORRO DE MORAIS	-
27	MILTON E RAIMUNDO BEZERRA TRANSP. DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA.	41.603.531/0004-07
28	Sra. SAMILA EVELINY RIBEIRO BEZERRA	-
29	Sra. TALITA MARIA DIAS VIANA	-
30	Sr. THIAGO LEITAO SILVA	-

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE OS ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, I, II e V da Lei Orgânica do Município de Sobral, pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 1.866 de 30 de abril de 2019, e pelo Decreto 2.207 de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos encargos sociais e tributos relativos à contratação de mão de obra terceirizada; CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º Serão adotadas as tabelas de encargos sociais e tributos aplicáveis nos processos licitatórios para a contratação de mão de obra terceirizada, conforme anexos desta Instrução Normativa. Art. 2º Os órgãos e entidades de Administração Pública Municipal somente poderão dar publicidade ao processo de licitação após cumpridas as exigências desta Instrução Normativa. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA em 02 de março de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - SEGET		
TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA		
GRUPO A	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E OUTROS. PERCENTUAL(%)	VIGILÂNCIA PERCENTUAL(%)
Previdência Social	20,00	20,00
FGTS	8,00	8,00
Salário Educação	2,50	2,50
SESI/SESC	1,50	1,50
SENAI/SENAC	1,00	1,00
INCRÁ	0,20	0,20
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RAT x FAP)	6,00	3,00
SEBRAE	0,60	0,60
TOTAL DO GRUPO A	39,80	36,80
GRUPO B	PERC. (%)	PERC. (%)
Aviso Prévio	1,70	2,25
Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011	0,03	0,03
FGTS nas rescisões sem justa causa	1,12	4,00
Faltas (legais e/ou abonadas)	1,50	2,08
Auxílio Doença	-	-
TOTAL DO GRUPO B	4,35	8,36
GRUPO C	PERC. (%)	PERC. (%)
Férias e Substituições	9,04	9,04
13º Salário	9,04	9,04
1/3 de Férias Constitucionais	3,01	3,01
TOTAL DO GRUPO C	21,09	21,09
GRUPO D	PERC. (%)	PERC. (%)
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	8,39	7,76
TOTAL DO GRUPO D	8,39	7,76
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	73,63	74,01

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - SEGET		
TABELAS DE TRIBUTOS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA		
DESCRIMINAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E OUTROS PERCENTUAL(%)	VIGILÂNCIA PERCENTUAL(%)
ISS (Sobral)	3,00	5,00
COFINS	7,60	3,00
PIS	1,65	0,65
TOTAL DO GRUPO A	12,25	8,65

Obs: O valor do RAT corresponde a alíquota constante na relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco, conforme a classificação nacional de atividades econômicas (Anexo V, Decreto Federal nº 6.957/2009).

EDITAL Nº 001/2020 - SEGET - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, neste ato representado por sua Secretária, Sílvia Kataoka de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de estagiários de nível médio do Edital nº 001/2020 - SEGET do Município de Sobral, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I. Homologar o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 001/2020 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município de nº 742, em 28 de fevereiro de 2020, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral/CE, 02 de março de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 9.735/2010 - GP - ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que no Ato nº 9.735/2010, publicado no Impresso Oficial do Município nº 294, 2º Caderno, de 28 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - RESOLVE nomear NILCYELI LINHARES ARAGÃO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI. LEIA-SE: - RESOLVE exonerar a pedido NILCYELI LINHARES ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 051/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: GLEISON PAIVA MARQUES. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Lioiela - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: GLEISON PAIVA MARQUES. DATA: 12 de fevereiro de 2020.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 052/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JOSEMILTON DAMIAO DA COSTA FILHO. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JOSEMILTON DAMIAO DA COSTA FILHO. DATA: 18 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 053/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 003/2018 - SEGET a partir de 06 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS. DATA: 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 054/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ISABELLY LAVINIA GUILHERME ALMEIDA PRADO. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET a partir de 28 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ISABELLY LAVINIA GUILHERME ALMEIDA PRADO. DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 055/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: GLAUCIANE FEIJAO DO NASCIMENTO. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: GLAUCIANE FEIJAO DO NASCIMENTO. DATA: 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 056/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA OCELIA DE SOUSA GADELHA. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET a partir de 28 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: MARIA OCELIA DE SOUSA GADELHA. DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 057/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA PAULA ALVES SOUZA. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 003/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA PAULA ALVES SOUZA. DATA: 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 058/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: AMANDA IRIS ARAGAO SANTOS. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: AMANDA IRIS ARAGAO SANTOS. DATA: 18 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 059/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: SAMARA PONTE DE ALBUQUERQUE. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: SAMARA PONTE DE ALBUQUERQUE. DATA: 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 060/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET a partir de 28 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA. DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 061/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: RAFAELA ARAUJO MELO. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: RAFAELA ARAUJO MELO. DATA: 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 062/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JANAINA URSULINO DE SOUZA. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET a partir de 06 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JANAINA URSULINO DE SOUZA. DATA: 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 063/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: NATANAEL SOARES DA SILVA. OBJETO: encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: NATANAEL SOARES DA SILVA. DATA: 03 de fevereiro de 2020.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2020 - AMA - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 13/03/2020, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de picador/triturador de galhos, troncos e resíduos de poda. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 02 de março de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-STDE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-STDE, que tem por objeto a Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 - Lote 15, medindo 5.000,00m², situado à Rua dos Lagos, nº 215, no bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, nesta cidade, do Loteamento Terra Nova, estremando-se: pela frente (SUL), com a Rua dos Lagos, onde mede de 40,25 metros; pelo lado direito (OESTE), com o lote 11 da quadra 06 (MAT. 13.223/1ª Zona), que dá frente para a Avenida da Luz e

lote 13 da quadra 06 (Mat. 13.225/1ª Zona), que dá frente para a Rua dos Lagos, ambos pertencentes ao Município de Sobral, numa extensão de 124,10 metros; pelo lado esquerdo (LESTE), com o remanescente do lote 04 da quadra 06, que dá frente para a Rua dos Lagos, pertencente ao Município de Sobral numa extensão de 124,44 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 40,25 metros, com o lote 05 da quadra 06, que dá frente para a Rua da Justiça, pertencente ao município de Sobral (Mat. 13.760/1ª Zona) e o lote 10 da quadra 06, que dá frente para a Avenida da Luz, pertencente à Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral (Mat. 13.292/1ª Zona), lado ímpar, cadastrado na Fazenda Municipal sob o Nº 02.02.0617.01.084.0015.0000, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de fabricação de vidros temperados, planos e de segurança, no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, com o valor de alienação e investimento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adjudicado e homologado em 28 de fevereiro de 2020. Comissão Permanente de Licitação, Sobral - Ceará, 02 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-AMA - PROCESSO NÚMERO P100463/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material permanente, triciclos de carga com carreta elétrica e à pedal, novo, de primeiro uso, para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 213/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P100463/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 213/2019-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020. Sobral, Ceará, aos 02 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-AMA						
H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME - CNPJ: 08.728.810/0001-95						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	09	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CARRETAMOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.200W. Reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira e traseira de amortecedores; sistema de freio com acionamento guidão e pedal - tambor; freio de estacionamento; rodas aro 16" traseira e 14" dianteira; farol dianteiro, sistema de seta, buzina, luzes, painel; chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,25M comp. x 0,78M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 24Ah); carregador bivolt; caçamba traseira com espaço amplo e recurso basculante manual e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-40 Km/h, autonomia mínima 35 Km/h; Capacidade de carga mínima: 300 Kg. Cor: branca ou azul.	PRIMAX	RS 18.760,55	RS 168.844,95
LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME - CNPJ: 26.980.161/0001-82						
2	UND	03	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CARRETAMOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.200W. Reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira e traseira de amortecedores; sistema de freio com acionamento guidão e pedal - tambor; freio de estacionamento; rodas aro 16" traseira e 14" dianteira; farol dianteiro, sistema de seta, buzina, luzes, painel; chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,25M comp. x 0,78M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 24Ah); carregador bivolt; caçamba traseira com espaço amplo e recurso basculante manual e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-40 Km/h, autonomia mínima 35 Km/h; Capacidade de carga mínima: 300 Kg. Cor: branca ou azul.	ELEMOVI/CARGO O AMBULANTE	RS 16.880,00	RS 50.640,00
3	UND	09	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CARRETAMOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 600W. Reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira e traseira com feixe de mola; sistema de freio com acionamento guidão e pedal - tambor; freio de estacionamento; rodas aro 16"; farol dianteiro, sistema de seta, buzina, luzes, painel; chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,25M comp. x 0,78M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 24Ah); carregador bivolt; caçamba traseira com espaço amplo e recurso basculante manual e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-40 Km/h, autonomia mínima 35 Km/h; Capacidade de carga mínima: 150 Kg. Cor: branca ou azul.	SOUSA/CARGO BASCULANTE COMPACTO	RS 11.333,33	RS 101.999,97
4	UND	03	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CARRETAMOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 600W. Reforçado com quadro em aço, tração traseira, chassi em aço reforçado; suspensão dianteira e traseira com feixe de mola; sistema de freio com acionamento guidão e pedal - tambor; freio de estacionamento; rodas aro 16"; farol dianteiro, sistema de seta, buzina, luzes, painel; chave liga e desliga do sistema; sistema de ré com sinalizador sirene; dimensões mínimas: 2,25M comp. x 0,78M largura; capacidade mínima da bateria 60V (5 baterias de 12V - 24Ah); carregador bivolt; caçamba traseira com espaço amplo e recurso basculante manual e abertura da tampa traseira; velocidade mínima 0-40 Km/h, autonomia mínima 35 Km/h; Capacidade de carga mínima: 150 Kg. Cor: branca ou azul.	SOUSA/CARGO BASCULANTE COMPACTO	RS 11.333,33	RS 33.999,99
5	UND	12	TRICICLO DE CARGA COM CARRETA A PEDAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG. Em aço reforçado com pintura eletrolítica, rodas aro 26" dianteira e aro 20" traseira (folha dupla em alumínio e raio grosso), pneus de alta pressão, eixo de 15mm e cubos em alumínio forjado com tração por rolamentos blindados, selim de duas molas, sistema de freio a disco mecânico traseiro, manete e pedais em alumínio, suspensão dianteira e câmbio de marchas 3 velocidades. Características da carreta / reboque: carreta com gradil aramada (espaço interno mínimo de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 altura), roda aro 8" alumínio, sistema de articulação com pivô blindado e alta resistência, porta traseira com trinco com acesso total do compartimento; cor: branca ou amarela.	DREAM BIKE/TRICICLO COM CARRETA	RS 5.500,00	RS 66.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - SEINF - PROCESSO NÚMERO P103428/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais pré-moldados, sob demanda, para uso da Coordenação de Vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do

8	M²	20	Placas R-8a conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
9	M²	20	Placas R-8b conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
10	M²	20	Placas R-9 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
11	M²	20	Placas R-10 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
12	M²	20	Placas R-11 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
13	M²	20	Placas R-12 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
14	M²	20	Placas R-13 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
15	M²	100	Placas R-24b conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
16	M²	100	Placas R-25a conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
17	M²	100	Placas R-25b conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
18	M²	100	Placas R-25c conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
19	M²	100	Placas R-25d conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
20	M²	100	Placas R-28 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
21	M²	50	Placas R-29 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
22	M²	50	Placas R-33 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
23	M²	100	Placas R-34 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
24	M²	50	Placas R-37 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
25	M²	50	Placas R-38 conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
26	M²	50	Sinalização de Regulação de informações complementares TAXI, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
27	M²	50	Sinalização de Regulação de informações complementares HORÁRIOS, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
28	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares ESTACIONAMENTO R-6a, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
29	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares DEFICIÊNCIA, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
30	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares REGULAMENTANDO INÍCIO DE R-6a, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
31	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares REGULAMENTANDO TÉRMINO DE R-6a, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
32	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares REGULAMENTANDO ESTACIONAMENTO R-9, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
33	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares REGULAMENTANDO FISCALIZAÇÃO VIDEOMONITORAMENTO, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
34	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares OPERAÇÃO CARGA/DESCARGA, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
35	M²	100	Sinalização de Regulação de informações complementares REGULAMENTANDO ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL, conforme resolução nº180/05 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 13.000,00
36	M²	20	Placa A-1a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
37	M²	20	Placa A-1b conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
38	M²	10	Placa A-7a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
39	M²	10	Placa A-7b conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
40	M²	10	Placa A-9 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
41	M²	10	Placa A-10a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
42	M²	20	Placa A-12 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
43	M²	50	Placa A-14 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
44	M²	20	Placa A-15 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
45	M²	20	Placa A-18 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 2.600,00
46	M²	30	Placa A-32a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 3.900,00
47	M²	30	Placa A-32b conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 3.900,00
48	M²	30	Placa A-33a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 3.900,00
49	M²	30	Placa A-33b conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 3.900,00
50	M²	30	Placa A-39 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 3.900,00
51	M²	10	Placa A-42a conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
52	M²	10	Placa A-42b conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 1.300,00
53	M²	50	Placa A-45 conforme resolução nº243/07 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
54	M²	50	Placa S-5 Serviços Auxiliares Placa PRONTO SOCORRO conforme resolução nº 486/14 do CONTRAN.	GLOBAL	RS 130,00	RS 6.500,00
55	UND	200	Poste de aço galvanizado 2", com 300cm de altura contendo 2 halletas anti-grafo de 100x200x2,5mm	GLOBAL	RS 95,50	RS 19.100,00
56	KIT	3.000	Kit completo de abraçadeiras em aço galvanizado composto por: 01 Barra Chata: 1.1/1" 4x1/8" com uma abraçadeira acoplada para tubo 42. Parafusos: 5/16 x 7/8" com porca e arruelas 2,5". Parafusos: 1.1/2" com porca e arruelas.	GLOBAL	RS 14,00	RS 42.000,00
TOTALS						RS 442.000,00

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu Secretário em Substituição (Ato nº 102/2020-GABPREF), o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO. **CONTRATADA:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, representada pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 055/2019 (SRP) - SEGET (P070366/2019-SPU). **VALOR:** R\$ 989,28 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos). **GESTOR/FISCAL:** Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativa-Financeira, matrícula nº 20.147. **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução do contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM SUBSTITUIÇÃO - Marilene de Carvalho Vasconcelos - REPRESENTANTE DA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - EPP. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P108903/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - SME. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Escola localizada na Rodovia CE-183, S/N, no Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.727,18 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.39.0.0.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.39.00.1.11.3.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 02 de março de 2020. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1124/2020 - SME - PROCESSO Nº P083208/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Batista & Leardini Comércio e Confeções EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.929.803/0001-93. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** R\$18.768,00 (Dezoito mil e setecentos e sessenta e oito reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne, Coordenadora da Educação Infantil da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Fábio André Bertolucci Leardini - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1125/2020 - SME - PROCESSO Nº P083208/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa S. Schneider - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.629.492/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 95.417,70 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne, Coordenadora da Educação Infantil da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Sandra Schneider - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1126/2020 - SME - PROCESSO Nº P083208/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Gis Miudezas LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.432.182/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne, Coordenadora da Educação Infantil da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Gisvaldo Cavalcante Prado - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1127/2020 - SME - PROCESSO Nº P083208/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa T Nava Comércio de Eletrodomésticos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.912.500/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,50 (Hum mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne, Coordenadora da Educação Infantil da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Tamires Nava - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1128/2020 - SME - PROCESSO Nº P083208/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Iguatemi Comércio Atacadista EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.420.347/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 13.660,60 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne, Coordenadora da Educação Infantil da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Janalva Munique Sampaio Alves Rosa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1129/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa AN B BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 63.496.079/0001-03. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Arnaldo Nogueira Brito Bastos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1130/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A

execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1131/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa AMS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.308.027/0001-28. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Artênia Mara dos Santos - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1132/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.747.780/0001-87. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 50.625,00 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Sabina Estefany da Conceição Costa - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1133/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.0220.625/0001-67. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima

Vasconcelos - Contratante e Gerson Ribeiro dos Santos Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1134/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 227.287,50 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1135/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e João Rafael Bezerra Felizola Torres - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0386/2019 - SME - PROCESSO Nº P109315/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI - ME,

inscrita no CNPJ nº 12.652.499/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 073/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER o “fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria da Conceição da Silva - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0387/2019 - SME - PROCESSO Nº P109316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 073/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER o “fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 20.876,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais), correspondendo ao percentual aproximado de 5,4%, dentro do máximo permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da Adução do Distrito de Jordão, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 015/2018 - SECOMP/CPL. **VALOR:** Repercussão financeira positiva de R\$ 38.766,62 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 58.246,70 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 19.480,09 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), de supressão, correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Elivar Araújo - Representante legal da CONSTRUTORA E & J LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** EMPRESA ANTONIA DE AGUIAR SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos (UGTP) da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2020/00242. DO VALOR: O valor contratual mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor global total importa na quantia de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme proposta da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quais sejam: 27.01.04.1 22.0431 .2.351.3 .3.90.39 .00.1 .001 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da SESEP, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 de março 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisca Anatana de Aguiar Sousa - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTES: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66), com sede no Distrito de Gato Preto, Cidade de Sousa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: CP005/2019-SEUMA. Contrato Administrativo nº 0019/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando: 1) Que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento; 2) Execução aquém do necessário para regular cumprimento do cronograma físico-financeiro, apenas 1,81 % até o momento; 3) A má compactação do material da vala, e a má qualidade da pavimentação recomposta, bem como a limpeza dos trechos executados da obra não está sendo realizada a contento; 4) A não apresentação de medição no prazo legal; 5) A ausência de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) pelos funcionários e colaboradores da contratada/notificada; Por tais razões, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento da obra, adequando-a ao cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, bem como a posterior rescisão contratual. Por fim, requeremos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a apresentação por parte da contratada do Cronograma Executivo, lista de efetivos, bem como reiteramos que a Administração não aceitará a paralisação imotivada do Vila Recanto I e Dom Expedito. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de fevereiro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTES: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66), com sede no Distrito de Gato Preto, Cidade de Sousa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: CP004/2019-SEUMA. Contrato Administrativo nº 0021/2019-SEUMA OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando: 1) Que a

obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento; 2) Execução aquém do necessário para regular cumprimento do cronograma físico-financeiro, apenas 0,66 % até o momento; 3) A má compactação do material da vala, e a má qualidade da pavimentação recomposta, bem como a limpeza dos trechos executados da obra não está sendo realizada a contento; 4) A não apresentação de medição no prazo legal; 5) A ausência de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) pelos funcionários e colaboradores da contratada/notificada; Por tais razões, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento da obra, adequando-a ao cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, bem como a posterior rescisão contratual. Por fim, requeremos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a apresentação por parte da contratada do Cronograma Executivo, lista de efetivos, bem como reiteramos que a Administração não aceitará a paralisação imotivada do Vila Recanto I e Dom Expedito. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de fevereiro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 778,25 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Almeida Moreira Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Sandra Maria Azevedo Linhares. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EDITAL Nº 002/2020 - SECJEL - PROJETO BOLSA ATLETAS 2020 - RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS - O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Projeto Bolsa Atletas 2020, regulado pelo Edital Nº 002/SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município Nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, RESOLVE tornar público a lista de candidatos habilitados na 1ª Fase do Processo Seletivo - Análise de Documentos, e portanto, habilitados preliminarmente. Sobral, 02 de março de 2020. Rafael de Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO - EDITAL Nº 002/2020 - SECJEL - PROJETO BOLSA ATLETAS 2020 RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS	
HABILITADOS NÍVEL 1	
NOME	
ADRIANE MACHADO SOUSA	
AILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	
ALEX NATAN NASCIMENTO DA SILVA	
ALISSON MENDES SOARES	
ANA ALICE FERREIRA LEANDRO	
ANA CLARA CARVALHO ALVES	
ANTÔNIO ALISSON DE SILVA SOUSA	
ANTONIO BRUNO COSTA JULIO	
ANTONIO CLEVERSON PEREIRA CIANA	
ANTÔNIO FELIPE DE SOUSA SILVA	
ANTONIO LIMA RODRIGUES	
ANTONIO TACIANO LOPES OLIVEIRA	
ANTONIO TELES DE MACEDO NETO	
ANTONIO WELLINGTON DIAS AGUIAR	
ANTONIO WESLEY LIMA RIPARDO	
ARTHUR SIQUEIRA PRADO LAUREANO	
CAIO BARRÓS DO NASCIMENTO	
CAIO VICTOR DE LIMA DOS SANTOS	
CARLOS EDUARDO AQUINO EUFRASIO	
CARLOS EDUARDO DE SOUSA FERREIRA	
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	

CARLOS EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA FILHO
CARLOS HENRIQUE AQUINO EUFRASIO
CARLOS VINÍCIUS FERNANDES DO NASCIMENTO
CLAUDIENE DE SOUSA BATISTA
DARIO DAVY SOUSA TEOTÔNIO
DAVID ANTONY SEVERIANO AGAPE
DAVID DA SILVA SANTANA
DÉCIO NEVES RODRIGUES
DENNY TORRES MORAES
DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
DIMAS DA COSTA ALVES
DIONES DO NASCIMENTO RODRIGUES JÚNIOR
DIONÍSIO JONAS DA COSTA AUGUSTO
DIUARE MARQUES DE LIMA
DOUGLAS COSTA SILVA
DOUGLAS DOS SANTOS
FELIPE RABELO COSTA
FELIPE VICTOR MESQUITA BEZERRA
FRANCISCA RAEY DUARTE
FRANCISCA TAINARA VIEIRA NASCIMENTO
FRANCISCO ADEMIR DO NASCIMENTO SALES JUNIOR
FRANCISCO CALEU XAVIER ANDRADE
FRANCISCO DANILO SOARES DO NASCIMENTO
FRANCISCO DAVI SOUSA FERNANDES
FRANCISCO DOUGLAS XAVIER DIONÍSIO
FRANCISCO ERGIL FERREIRA GOMES FILHO
FRANCISCO GABRIEL SILVA LOPES
FRANCISCO GERLISON RODRIGUES SIQUEIRA
FRANCISCO GLEIDSON COSTA DE LIRA
FRANCISCO JOHNES QUEIROZ SOUSA
FRANCISCO KAUAN FERREIRA AZEVEDO
FRANCISCO KAUAN PAULA DA CRUZ
FRANCISCO KAYNÁ BEZERRA COSTA DE SOUSA
FRANCISCO KLEIVISON PEREIRA DO NASCIMENTO
FRANCISCO LEIVO SILVA PONTE
FRANCISCO LUAN DO NASCIMENTO SOUSA
FRANCISCO LUCAS COSTA CARIOLANO
FRANCISCO LUCAS DA SILVA LIMA
FRANCISCO LUCAS RIPARDO DE SOUSA
FRANCISCO LUCAS RODRIGUES FONTELES
FRANCISCO MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
FRANCISCO RIKELMO DA SILVA SOUSA
FRANCISCO SAVIO LIMA MESQUITA
FRANCISCO TADEU LOPES DO NASCIMENTO
FRANCISCO TALYSON NEVES RIBEIRO
FRANCISCO WALLESON MENDES BATISTA
FRANCISCO WELLINGTON ROCHA VIEIRA
FRANCISCO WILLISON MINHOTE DOS SANTOS
FRANCISCO YURI OLIVEIRA SILVA
GABRIEL ALYSON NASCIMENTO SILVA
GABRIEL DE MENEZES FARIAS
GABRIEL DE MESQUITA FONTINELE
GABRIEL DE PAULA ARAÚJO
GABRIEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA
GABRIELE GOMES LIRA
GABRIEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO
GERLILSON LIMA BARBOSA
GUSTAVO MARTINS AROSSI
HELBER MENDONÇA SOUSA
IAN REGIS ARCANJO BEZERRA
IDINEZ YURY AGUIAR COSTA
ISAAC LUCAS DOS SANTOS
ISAMAR TEOPHILO DE BARROS FILHO
IVAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
IVO CARVALHO RODRIGUES JUNIOR
JHONATAN RIBEIRO MADEIRA
JOÃO PAULO PELEGRINO RODRIGUES
JOAO VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA
JOAO VICTOR RODRIGUES SOUSA
JONATAS DO AMARAL ALVES
JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
JOSE JONATHAN HELENO DE MENEZES MAGALHAES
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
JOSE VALDIVINO DE AQUINO FILHO
JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS
JOZIANE SALES RODRIGUES
JUCELINO BARBOSA DE SOUSA
KAIO VICTOR NOBRE CIARLINI
KAUAN DE LIMA MARTINS
KAUAN SOUSA DOS SANTOS
KAUÉ GOMES ARAÚJO
LEANDRO SALES DO NASCIMENTO
LEONARDO JOSE MAGALHAES DA SILVA
LEVY ALVES DE LIMA
LIA FIALHO SOUSA
LUCAS COSTA DA SILVA
LUCAS MATHAUS DE SOUSA RODRIGUES
LUCAS NASCIMENTO DE SOUSA
LUIS FELIPE FERREIRA DE SENA CAVALCANTE
LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA
LYVYANE MARIA SOUSA RICARDO
MADSON ALVES RODRIGUES
MARIA JORGEANY SOUSA DA CRUZ
MARIA JOSÉ DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO
MARIA JULIANA DE MENDONÇA DE SOUSA
MARIA MAGNOLIA DE SOUSA
MAURIENE SOUSA LINO
MAYCON DA SILVA OLIVEIRA
MAYCON DOUGLAS SOARES DA SILVA
MICHAEL DOUGLAS SILVA DE SOUSA
PAULO ANDERSON BARBOSA AGUIAR
PAULO BREDLEY FLORENCIO DE SOUSA
PAULO DANIEL PEREIRA MAGELA
PAULO RICARDO MESQUITA GONÇALVES
PAULO VICTOR RODRIGUES ALVES
PEDRO HENRIQUE BARBALHO PAIVA
PEDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA
PHÉLYPE SILVA FELIX
RAFAEL MOUTA VASCONCELOS
RAI LIMA DE SOUSA

RAIMUNDO NONATO DE SALES FERREIRA
REBECA MARQUES GOMES FERNANDES
RENAN DAVISON SOARES DE SOUSA
RENNE DO NASCIMENTO PEREIRA
RICHARD SANTOS DE SOUSA
ROBERTO SILVA OLIVEIRA
RODRIGO DOS SANTOS BOAVIDA
RUANN HENRIQUE TORRES
RUBISVAL DE OLIVEIRA LIMA
RYAN ADRYAN MESQUITA DA SILVA
RYAN FELIPE MADEIRA PAIVA
RYAN KELVYN ANDRÉ SILVA
SAMUEL RAMOS BARBOSA
SANDRO SOUSA DA SILVA
WALYSON RODRIGUES DE SOUZA
YASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA
YURI MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES
HABILITADOS NÍVEL 2
NOME
AIRTON BRUNO MONTEIRO DE MARIA
ALANA FERREIRA SILVA
ANA LETÍCIA ARAGÃO MAIA
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
ANDRESSA KEILA AMARANTE DE SOUSA
ANTONIO JUDYSON MORORÓ DO NASCIMENTO
ANTONIO MARCAL NUNES FILHO
ATHOS GOMES DUARTE
BRUNO ALMEIDA APOLIANO
CARLOS ANDRÉ SOUSA FELIPE
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES
CARLOS GABRIEL MENEZES DA PONTE BRINALDO
CARLOS GUILHERME MELO CAVALCANTE
CARLOS JONATHAN BRAGA LIMA
CARLOS LUAN COSTA SILVA
CICERARAIMUNDAMARINHOPEIREIRA
DANIEL DA SILVA GADELHA JUNIOR
DARIO SILVA ARRUDA
DENILSON DO NASCIMENTO MESQUITA
EDILÂNDIA MESQUITA DE OLIVEIRA
EDYNARDSON SILVA TEIXEIRA
ELSON PAIVA RODRIGUES
ERICK JUAN DOS SANTOS SILVA
ERINALDO RODRIGUES SILVA
ESTANISLAU LUCAS LIMA DE SOUSA
FELIPE ALVES AGUIAR
FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA SILVA
FRANCISCO CAIO DOS SANTOS LIMA
FRANCISCO ELIELSON TRINDADE BEZERRA
FRANCISCO GEAN DIAS DA SILVA FILHO
FRANCISCO JADSON SILVA DO NASCIMENTO
FRANCISCO JORDAN DE SOUSA GADELHA
FRANCISCO LOAMI SILVA DE LIMA
FRANCISCO MOREIRA JARDIM NETO
FRANCISCO ROGER ARAGÃO SALES
FRANCISCO RONIÉ DE SOUZA OLIVEIRA
GABRIEL AVELINO DE OLIVEIRA
HILDERNANDIA COSTA RIPARDO
IGOR PORTELA DE SOUSA
ISAAC SETUBAL DE HOLANDA
IVANA MARIA DA SILVA RIPARDO
IVANILDO DE SOUSA FREITAS FILHO
IVO ALVES DA SILVA
JADSON WESLEY GRIGORIO ABEL
JASMINE FÉLIX DE FARIAS
JOÃO MARCELO DE SOUSA BORGES
JOÃO MARCOS FERNANDES DOS SANTOS
JOÃO VITOR DAS CHAGAS DE SOUSA
JOHN LENNON RIPARDO PAIVA
JONATHAN DE OLIVEIRA MONTE
JOSÉ OSMAR TEOTÔNIO NETO
JOSÉ WILLIAM ALBUQUERQUE ALVES
JOSIVAN DA SILVA JANUÁRIO
JOVANEIDA PEREIRA ARAUJO
JÚLIO CÉSAR ADEODATO DE AGUIAR
KAINAN RODRIGUES FREITAS
KATIOMAR FERREIRA DE AZEVEDO
KERGINALDO LIMA GUILHERME JUNIOR
LUCAS DA SILVA
LUCAS PEREIRA ALVES
LUCAS RAFAEL MESQUITA DA SILVA
LUIS GUILHERME DA SILVA MENEZES
LUIS GUSTAVO DA SILVA MENEZES
LUZCLARITA DA SILVA SOUSA
MARIA ADRIANE DO NASCIMENTO MESQUITA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DE ASSIS
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
MARIA JÉSSICA PAULA DE SOUSA
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO GOMES
MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
MONALISA MELKA SALES FERREIRA
NATHANAEL BRAGA LOPES
NILTON YURI DA SILVA BARBOSA
PAULO JEFFERSON ARCANJO OLIVEIRA
PAULO LINCOLN MESQUITA BARROS
PEDRO OLIVEIRA XIMENES
RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA JÚNIOR
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
RAISSA SOUSA LINHARES
RONALDO DOMINGOS RIPARDO
ROSANA SOUSA DO NASCIMENTO
SAMUEL MAGALHÃES CARNEIRO
SARA ARAÚJO RODRIGUES
SAVIO DOS REIS SALES
SILVIO LUIS TORRES BORGES FILHO
TACIO CALI LIMA DA COSTA
TAYNÁ ARAÚJO MOREIRA
TAYNARA ARAUJO MOREIRA
VANESSA PEREIRA DE AQUINO
VINÍCIUS FREIRE FROTA
WALTER LYNDONJHONSO FERREIRA DANTAS
WESLEY RIBEIRO DIAS
WESLLEY SENNA FERREIRA DA SILVA
WILLEN BENICIO EHRICK
WILLIAMS NEVES DE CASTRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 25/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, Centro, Sobral, Ceará, no dia20/05/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 22/2020 de 06 de janeiro de 2020 aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 07(sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,86 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 25/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
João Inácio Prado Afonso de Miranda	DR DE SOBRAL	300.174-1-2
Antonio Shirley do Nascimento	DR DE SOBRAL	167.907-1-0

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-64/2019 Processo nº 0006432-16.2019.8.06.0167	Art. 121, §2º, I e IV e 288 § único do CPB

PORTARIA Nº 26/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Caubi Vasconcelos, Dom Expedito, Sobral, Ceará, no dia15/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 23/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 07(sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,86 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 26/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araujo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Waldir Costa Sousa	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-776/2019 Processo nº 0008125-35.2019.8.06.0167	Art. 121 do CPB

PORTARIA Nº 27/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida nas imediações do Posto Trevo, Sobral-Ce, no dia 04/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 24/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), que será rateado entre os03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33(trezentos e cinquenta e três reais e trinta e trêscentavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 27/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Elson da Silva Albuquerque	1ª CIA/3ª BPM	308.741-2-9
Francisco Brenner Mota dos Santos	1ª CIA/3ª BPM	308.868-4-4
Antonio Luiz de Souza Junior	1ª CIA/3ª BPM	309.003-3-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 38, Marca Rossi	01	2593
Munições Calibre 38	06	

PORTARIA Nº 28/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Maceió, Areninha, Alto da Brasília, Sobral, Ceará, no dia 25/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 25/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09(nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 28/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Celso Fujita	DR DE SOBRAL	300.562-1-3
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
José Wilkens Arcajo Araujo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
Wilton Rodrigues Pereira	DR DE SOBRAL	301.241-3-8
Altener Arruda de Brito	DR DE SOBRAL	301.001-1-5
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Cleyton Gomes de Paula	DR DE SOBRAL	135.495-1-6

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 316-68/2019 Processo nº 0003160-14.2019.8.06.0167	Art. 121 e 244-B do CPB

PORTARIA Nº 29/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Raul Monte, Dom José, Sobral, Ceará, no dia21/10/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 26/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05(cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 29/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Helson Ferro de Araujo	DR DE SOBRAL	300.345-1-1
Kaiza de Castro Sousa	DR DE SOBRAL	301.077-1-3

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1166/2017 Processo nº 0005246-89.2019.8.06.0167	Art. 121, §2º, I e IV do CPB e art. 2º do §2º da Lei 12.850/13

PORTARIA Nº 30/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua EdnirRibeiroParente, nº 240, Terrenos Novos, Sobral, Ceará, no dia21/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 27/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 13(treze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 76,92 (setenta e seis reais e

noventa e dois centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 30/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Rafael Medeiros Rodrigues	DR DE SOBRAL	300.552-1-7
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Wallace Bezerra Rodrigues	DR DE SOBRAL	301.021-1-8
Wilton Rodrigues Pereira	DR DE SOBRAL	301.241-3-8
Thamara de Menezes Sinimbu	DR DE SOBRAL	300.900-1-2
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-925/2019 Processo nº 0008675-30.2019.8.06.0167	Art. 121, §2º, I e IV e art. 288 § único do CPB e art. 2º da Lei 12.850/13

PORTARIA Nº 31/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida próxima a Vila Olímpica, Parque Silvana, Sobral-Ce, no dia 03/09/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 28//2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 31/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Daniel Monteiro Batista	3ºBPM	304.609-1-x
Carlos Rene Sousa Ponte	3ºBPM	307.456-1-2
Francisco Anderson Barbosa Teixeira	3ºBPM	308.175-1-6
Hermes Frota Carneiro	3ºBPM	307.613-1-6

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38, marca TAURUS	01	1168784

PORTARIA Nº 32/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa Tulipa, nº 17, Parque Silvana I, Sobral-Ce, no dia 28/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 29/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 151,42 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 32/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antonio Vanderlei Lima Sousa	1ºCIA/3BPM	308.743-1-5
Lucas Freitas Paiva	1ºCIA/3BPM	308.847-7-9
Alexis Donato Sampaio	1ºCIA/3BPM	308.796-6-x
Sebastião de Azevedo Damasceno	1ºCIA/3BPM	308.713-8-3
Max Mesquita Carneiro	1ºCIA/3BPM	308.701-9-0
Gerardo Júnior de Souza	1ºCIA/3BPM	309.004-2-1
Tiago Souza	1ºCIA/3BPM	308.898-0-0

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 22, Marca Rossi	01	396835
Munições Calibre 22, marca CBC	06	

PORTARIA Nº 33/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de

19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Coronel Albuquerque, próximo ao Mucambinho, Santa Casa, Sobral-Ce, no dia 24/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 30/2020 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33(trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 33/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jefferson Rafael Mendes Araújo	1ºCIA/3BPM	306.251-1-0
José Vitor Lima do Nascimento	1ºCIA/3BPM	309.174-4-8
Leonardo Lima Pereira	1ºCIA/3BPM	309.100-0-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 22	01	S/Nº

PORTARIA Nº 34/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria Nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida em Aracatiçu, Zona Rural, Sobral, Ceará, no dia 09/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 31 de 06 de janeiro de 2020, aos profissionais da segurança pública, conforme tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08(oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 34/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-749/2019 Processo nº 0008654-54.2019.8.06.0167	Art. 121, §2º, III do CPB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADO: GESTORAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, representada pelo Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio. OBJETO: Prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral - CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 193/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.260,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais e duzentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Felipe Heverton de Souza Moura - Assistente de Operações (SAAE SOBRAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. - Francisco Dhony Marques Sampaio: Representante GESTORAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE.